



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

EDITAL 27/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO “PROJETO FAMÍLIAS FORTES”

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, torna público o presente edital, para seleção simplificada de bolsista, para atuar nas demandas de planejamento, organização e execução da ação de extensão intitulada “Projeto Famílias Fortes”.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto Famílias Fortes é uma metodologia de prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio do fortalecimento dos vínculos familiares para famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

1.2 O conteúdo é baseado na premissa de que as crianças se saem melhor em seu desenvolvimento social quando as famílias são capazes de estabelecer limites e regras de convivência e de expressar afeto e dar apoio adequado às crianças.

1.3 O presente projeto visa melhorar o bem-estar dos membros das famílias a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais. Tal objetivo se baseia no fato de que uma relação positiva entre os familiares cria condições favoráveis para o bom desenvolvimento dos filhos, e tende a afastá-los de condutas de risco.

1.4 Será realizado por meio de sete encontros que acontecem semanalmente. Os pais e os filhos se reúnem separadamente na primeira hora e passam a segunda hora juntos em atividades para a família. No início ou no intervalo entre encontros, um lanche deve ser oferecido para as famílias, durando entre 5 e 10 minutos. Os encontros dos pais (e alguns encontros de filhos e famílias) acontecem com o suporte de cenas gravadas em vídeos, que apresentam situações do cotidiano familiar. E em todos os encontros são realizados debates, jogos e dinâmicas.

1.5 O material didático e metodologia já são fornecidos pela Secretaria Nacional da Família.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo geral do projeto é aumentar o bem-estar dos membros das famílias a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais.

2.2 Os objetivos específicos pretendidos são:

a. Ensinar pais e filhos a desenvolverem maneiras eficazes de comunicação e relacionamento;

b. Mostrar aos pais a importância de apoiar seus filhos;

c. Ajudar os pais a disciplinar e orientar seus filhos de forma eficaz;

- d. Orientar os filhos sobre como compreender e valorizar seus pais;
- e. Ensinar os filhos a lidar com o estresse e a pressão dos amigos; e
- f. Promover uma expectativa de futuro aos jovens.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 03 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de extensão durante todo o seu período de execução, isto é, de outubro de 2021 a dezembro de 2022.

3.2 O curso será desenvolvido conforme cronograma próprio.

3.3 O candidato deverá estar matriculado em curso superior, a partir do 2º semestre.

3.4 Serão ofertadas 3 bolsas durante a execução do Projeto Famílias Fortes.

3.5 O quadro abaixo apresenta o perfil do candidato à vaga.

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRI A SEMANA L	VALOR DA BOLSA
Vagas para estudantes de Graduação				
Projeto Famílias Fortes	1. Realização de reuniões com a equipe para planejamento inicial das atividades; 2. Identificação de famílias para participação no projeto; 3. Organizar planilhas, elaborar questionários e documentos pertinentes ao projeto; 4. Aplicar questionários com a comunidade para levantamento de informações diversas; 5. Organizar e desenvolver oficinas ou reuniões com a comunidade envolvida no projeto; 6. Elaborar relatórios, quando solicitados; 7. Organizar espaços de vivência e convivência para realização do programa; 8. Preparar equipamentos eletrônicos, tais como computador, tablet, projetor multimídia, som e/ou impressora. 9. Organizar espaços para lanche dos participantes do Projeto.	01 e cadastro de reserva	20 horas	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3.6 As atribuições e atividades especificadas na planilha anterior poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação da ação, mediante demandas por execução.

3.7 A carga horária semanal será de 20h (vinte horas) cumpridas presencialmente no campus Piúma do Ifes, obrigatoriamente das 18h (dezoito horas) às 22h (vinte e duas horas), de segunda a sexta-feira.

3.8 Ocasionalmente a carga horária poderá ser cumprida em trabalho remoto, quando da autorização da Coordenação do Projeto.

3.9 Não ocorrerá, em hipótese alguma, autorização de trabalho remoto nos dias de encontro presencial com os participantes do projeto.

3.10 Tabela de pontuação no Processo Seletivo:

Item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de informática	01 (um) ponto por cada curso distinto (cursos iguais [2 certificados ou mais do mesmo curso] serão pontuados apenas uma vez) com carga horária mínima de 15 (quinze) horas.	5 (cinco) pontos
Curso em área administrativa (atendimento, secretariado, afins)	01 (um) ponto por cada curso distinto (cursos iguais [2 certificados ou mais do mesmo curso] serão pontuados apenas uma vez) com carga horária mínima de 15 (quinze) horas.	5 (cinco) pontos
Participação em atividades comunitárias e/ou extensionistas	01 (um) ponto por participação em cada atividade distinta.	5 (cinco) pontos
Organização de atividade comunitária	01 (um) ponto por organização de cada atividade distinta.	5 (cinco) pontos
Entrevista	-	80 (oitenta) pontos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **05 e 06 outubro de 2022**, pelo e-mail **projtofamiliasfortes@ifes.edu.br**.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar **entrega eletrônica de arquivos digitais anexados**, com todos os documentos listados no item 4.4.1, digitalizados com qualidade de imagem, para o endereço de e-mail:

projetofamiliasfortes@ifes.edu.br, com o assunto “Estagio Projeto Famílias Fortes”.

4.4.1 Documentos necessário para efetivar a inscrição (deverão ser inseridos no anexo do email):

I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo I** deste Edital) (obrigatório);

II – Cópia simples de documento oficial com foto (obrigatório);

III – Cópia simples de declaração de matrícula contendo obrigatoriamente o período que está sendo cursado (obrigatório); e

IV – Cópia simples para certificação da pontuação descrita no item 3.10.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.8 Requisitos: Ser aluno devidamente matriculado em curso superior e estar matriculado, no ato da inscrição, a partir do 3º período do respectivo curso.

4.9 Só serão pontuados os itens (certificados, declarações e afins) entregues no ato da inscrição no referido Processo Seletivo, respeitando-se os prazos e orientações deste Edital.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo (classificatória); e

5.1.2 Segunda etapa: Entrevistas (classificatória).

5.1.2.1 As entrevistas serão agendadas pelo e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (**Anexo I**), no dia **07 de outubro 2022**.

5.1.2.2 O agendamento e condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador de cada programa/projeto, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para a respectiva entrevista.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Piúma.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate:

6.2.1 O candidato que estiver em período mais adiantado do seu curso; e

6.2.3 O candidato que for o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **10 de outubro de 2022**, no site: www.piuma.ifes.edu.br.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.7, com duração da bolsa de 03 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2 A remuneração da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Estar e permanecer devidamente matriculado no curso superior informado no ato da inscrição neste Processo Seletivo;

8.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;

8.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto;

8.1.4 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto solicitação de desligamento com prazo não inferior a 72 (setenta e duas horas) da data do efetivo desligamento;

8.1.7 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.8 Cumprir com as determinações e orientações recebidas da Coordenação do curso e/ou do agente comunitário responsável pela tarefa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	05/10/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	05/10 e 06/10/2022
Entrevistas	A partir de 07/10/2022
Resultado Preliminar	07/10/2022
Recurso	10/10/2022
Divulgação da Classificação Final	10/10/2022
Início previsto de execução das atividades	11/10/2022

Piúma, 05 de outubro de 2022

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publicação DOU, Edição 219, seção 2, p. 21, de 23/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

EDITAL 27/2022

ANEXO I
PROJETO “FAMÍLIAS FORTES”

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO (Área / Instituição)			

Solicito à Coordenadoria do Projeto, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital 27/2022

Piúma, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato